

A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO PROGRAMÁTICA Nº 22 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - PNEDH NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANNA LUIZA PRADO BASTOS¹

Graziela Afonso Figueiredo²

Resumo: Este trabalho está inserido na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e trata da educação em Direitos Humanos. O objetivo geral do estudo é investigar a efetivação da ação programática nº 22 do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos- PNEDH, que propõe estimular à criação de uma área específica de Direitos Humanos, com o funcionamento integrado das bibliotecas públicas, de modo que foi escolhida à Biblioteca Pública Municipal Anna Luiza Prado Bastos - Professora Galega, do município de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul. O tema tratado impôs grandes desafios, pois discute dois temas principais: o Direito e a Educação. Os dados foram analisados numa abordagem qualitativa com a Professora Coordenadora de Projeto responsável pela biblioteca. Elucidou-se na pesquisa, que há uma visão equivocada do espaço integrado quanto à criação de uma área integrada à Educação em Direitos Humanos. Apesar disso, é possível termos um projeto voltado a esse tema, mas antes devemos capacitar e mudar a didática dentro da escola em relação à utilização da biblioteca.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Biblioteca. PNEDH. Educação.

Abstract: This Final Paper is inserted in the Post Graduate *Lato Sensu* Program in Education for Human Rights of the Federal University of Mato Grosso do Sul - UFMS and comes to education in Human Rights. The overall objective of this study is to investigate the effectiveness of programmatic action nº 22 of the National Plan of Education in Human Rights- PNEDH, which proposes to stimulate the creation of a specific area of Human Rights, with the integrated operation of public libraries, so that was chosen the Municipal Public Library Anna Luiza Prado Bastos – Teacher Galega, the city of Campo Grande in Mato Grosso do Sul. The theme treated imposed great challenges, as discussed two main topics: Law and Education. The result of this study were drawn from trust and interviews with project Professor Coordinator who is responsible for the library. It was investigated in this research, that there is a wrong view to the creation of an integrated area for Human Rights Education. Nevertheless, it's possible to have a project focused on this theme, but rather we should empower and change the teaching in the school for the use of the library.

Keywords: Human Rights. Library. PNEDH. Education.

¹ Artigo científico elaborado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertado pela Faculdade de Direito da UFMS, turma 2015/2016, sob a orientação da professora Ma. Andréia Laura de Moura Cristaldo.

² Especialização em Educação em Direitos Humanos. E-mail: graziela.afigueiredo@gmail.com

1. Introdução

Este estudo trabalhou com a importância dos Direitos Humanos em nosso universo, analisando o papel estratégico da Educação em Direitos Humanos, bem como, estimulando a cooperação entre escola e biblioteca nas implementações de ações educacionais.

A aquisição de conhecimentos através da leitura provoca enriquecimento cultural e acaba sendo de vital necessidade para o cidadão, pois para o exercício da cidadania é indispensável à expansão cívica, ensinando sobre os Direitos Humanos, noções de Direitos Fundamentais e noções de Cidadania.

Este presente trabalho tem como objetivo pesquisar a aplicabilidade da Ação Programática nº 22 do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH, para tanto analisaremos à Biblioteca Pública Municipal Anna Luiza Prado Bastos - Professora Galega, situada no centro de Campo Grande/MS, à rua Francisco Cândido Xavier, s/n, Horto Florestal, que atende a comunidade em geral.

Trabalharemos com o estudo bibliográfico, levantando dados ao tema proposto, através de livros, revistas, documentos e imprensa escrita (MARCONI E LAKATOS, 1992, p. 43-44), essa pesquisa auxiliará na escolha de um método mais apropriado para os fundamentos teóricos.

Dessa forma os dados coletados decorrem de uma pesquisa realizada por meio da pesquisa qualitativa, pois permite uma maior reflexão sobre os dados, método mais adequado possibilitando descrever a problemática, bem como analisar a interação, opiniões e contribuições no processo da efetivação do espaço destinado à Direitos Humanos nas bibliotecas públicas. Será discutido a importância da leitura para a formação cidadã, bem como conceitos e fundamentos de Direitos Humanos e Educação.

No primeiro momento a pesquisa tem sua abordagem ao referencial teórico buscando conceituar e mostrar a importância dos Direitos Humanos em nossa sociedade atual, sua criação e colaboração. Assim, Fábio Konder Comparato, em seu livro "Fundamentos dos Direitos Humanos", faz uma análise da evolução histórica desses direitos, pontuando que o ser humano tem uma dignidade própria e independente, acima de todas as criaturas, não apenas por pensar e raciocinar, mas pelo fato de possuir sentimentos. Em seguida, trabalharemos com a importância da escola como locus privilegiado para a implementação de direitos sociais através da educação, realçando a leitura como um fator de mudança em nossas vidas. Por fim, a efetivação do PNEDH na biblioteca, coletando dados por meio de entrevista e questionário com a Professora Coordenadora de Projeto Lucimar

Fonseca Weiler Rodrigues responsável pela Biblioteca Pública Municipal.

A entrevista foi realizada em setembro de 2016 com o objetivo de colher dados mais detalhados, segundo Marconi e Lakatos (1992, p. 43-44), a entrevista é caracterizada pelo “encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto.” O roteiro das perguntas não foram previamente estabelecidos, permitindo uma exploração mais ampla de cada questão, podendo adaptar e/ou elaborar outras perguntas.

O questionário “instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito” (MARCONI E LAKATOS, 1992, p. 43-44), desse modo, o questionário foi formulada com perguntas de forma simples, concreta e precisa, obtendo perguntas abertas, múltipla escolha e em escalas. As questões abertas permite ao entrevistado responder de forma livre; as perguntas de múltipla escolha são perguntas fechadas, mas que permitem escolher uma série de respostas, e por fim, as questões em escalas são respondidas em ordem crescente de importância de 01 a 05.

Discutiremos a aplicação do espaço privilegiado na biblioteca, dando ênfase nos Direitos Humanos, buscando a implementação de materiais adequados e capacitação profissional. Desse modo, Carbonato denuncia a falta de orçamento público direcionados para a realização de direitos, ficando prejudicado os compromissos com o PNDH. O Estado tem o dever de criar, educar e estimular a reflexão dos estudantes à respeito da igualdade, justiça, solidariedade, coletividade, diversidade e respeito. Nós cidadãos temos o compromisso de fiscalizar e cobrar os investimentos na educação.

2. A importância dos direitos humanos na sociedade contemporânea

A cidadania no Brasil tem como partida inicial a invasão dos portugueses às nossas terras, fazendo parte do processo expansionista comercial e resultando na exploração de nossas riquezas, além de escravizar os indivíduos aqui presentes, nossos índios.

Nesta, que teve por base a exportação de produtos agrícolas e minerais (séculos XVI-XIX), se constituiu em uma sociedade escravista, tendo como elementos fundadores: os colonizadores, representantes da metrópole portuguesa; os colonos, elite europeia que se instalou no Brasil desde os primórdios da colonização; e os colonizados, africanos e indígenas, escravos ou livres e brancos pobres. Dessa tríade formou-se o binômio central dessa estrutura social: senhores e escravos. (URQUIZA, 2014, p. 258).

A esfera dos direitos civis foi constantemente negado aos escravos, pobres e indígenas, apenas abrangendo aos colonos, estes desfrutavam à propriedade e liberdade, mas de modo moderado. As capitânicas hereditárias e as riquezas ficavam subordinados ao reinado português. A educação chega ao Brasil através da catequização dos índios, ficando os jesuítas responsabilizados em ensinar o idioma português, costumes e cultura. Nesse sentido, apesar de ser uma primeira representação de direitos sociais, a educação não contribuiu para o processo de aquisição desses direitos do conjunto da sociedade, no Brasil. (URQUIZA, 2014, p. 260). Assim o Brasil tem sua história marcada pela violação de direitos.

Em 1822, ocorreu a Independência do Brasil, com a possibilidade da primeira Constituição brasileira resguardando direitos inerentes aos cidadãos. Amparou a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, estabeleceu direitos fundamentais e criminais para que o acusado fosse preso, apenas em virtude de Lei. Com a Proclamação da República em 1889, a luta pelos direitos ampliou-se, mas manteve fortemente fundados nos direitos a propriedade. A década de 1930, ficou marcada pela Era Vargas, ocorrendo um golpe de estado comandado por Getúlio Vargas implantando um regime autoritário e negativo.

Foi instalado no país o Estado de emergência com a suspensão do direito de ir e vir; censura da correspondência e de todas as comunicações orais e escritas; suspensão da liberdade de reunião; e permissão de busca e apreensão em domicílio. Instituiu a pena de morte para os crimes políticos e para os homicídios cometidos por motivo fútil e com extremo de perversidade; suprimiu a liberdade partidária; permitiu a suspensão da imunidade parlamentar; e a prisão e o exílio dos opositores ao regime. Foi constituído um Tribunal de Segurança Nacional com competência para julgar os crimes contra a Segurança do Estado e a estrutura das instituições. Ela não albergou os princípios da legalidade, da irretroatividade da lei, o mandado de segurança e a ação popular. (AMARAL, CARVALHO E GUTIERREZ, 2016, p. 15).

A Constituição de 1946 teve por objetivo por fim ao regime autoritário e restabelecer o Estado democrático (BASTOS, 1999, p. 126). A redemocratização é apresentada como elemento novo com o avanços dos direitos e garantias fundamentais, em relação à educação, este período fica marcado pela criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 4.024 de 27 de dezembro de 1961. A partir de 1964, com o golpe militar, a Constituição foi emendada e artigos revogados, muitos professores, alunos e demais funcionários do ensino foram perseguidos, a publicação de livros e periódicos eram rigorosamente controlados e as escolas planejava o ensino de acordo com o objetivo da política instaurada, passando a ser um recurso para o controle da ditadura.

Em 1988 nascia a Constituição Cidadã, depois de um grande período ditatorial de mais de vinte anos, a nova constituição era um marco de esperança ampliando direitos e garantias fundamentais.

A amplitude do catálogo dos direitos fundamentais, aumentando, de forma sem precedentes, o elenco dos direitos protegidos, é outra característica preponderantemente positiva digna de referência. Apenas para exemplificar, o art. 5º possui 78 incisos, sendo que o art. 7º consagra, em seus 34 incisos, um amplo rol de direitos sociais dos trabalhadores. [...] Neste contexto, cumpre salientar que o catálogo dos direitos fundamentais (Título II da CF) contempla direitos fundamentais das diversas dimensões, demonstrando, além disso, estar em sintonia com a Declaração Universal de 1948, bem assim com os principais pactos internacionais sobre Direitos Humanos, o que também deflui do conteúdo das disposições integrantes do Título I (dos Princípios Fundamentais) (SARLET, 2007, p. 77).

A partir desse momento a Constituição Federal do Brasil caminhava junto com a Declaração Universal de Direitos Humanos, expandindo os direitos fundamentais e princípios da dignidade da pessoa humana. A pessoa humana, pela condição natural de ser possuir direitos intrínsecos, independente de raça, sexo, cor, nacionalidade, etnia, cultura, religião ou outra circunstância e os Direitos Humanos fundamentais presente na sociedade podem ser reputados como materializações da dignidade da pessoa humana dentro da realidade jurídica em que vivemos.

O eixo em torno do qual se desenvolve a história dos direitos humanos é a ideia de que os homens são essencialmente iguais, em sua comum dignidade de pessoas, isto é, como os únicos seres no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza. (COMPARATO, 1999, p. 168-175).

Garantidos por meio de normas, os direitos humanos estão representados em tratados, no direito internacional consuetudinário, bem como através de princípios e analogias. Os tratados, por sua vez, possuem diversas denominações, como acordos, cartas, protocolos, pactos e convenções. Os acordos firmados entre os Estados impõem requisitos de como agir, além de proibições de atividades específicas que ferem a dignidade humana. Os direitos humanos são direitos resguardados a cada indivíduo pelo simples fato de ser um humano.

Uma das particularidades dos Direitos Humanos destaca-se no seu aspecto coletivo, procurando mostrar a interação e dependência com outros indivíduos, influenciando deste modo nas relações sociais entre povos de uma mesma cultura e entre diferentes culturas. Em

vista disto, encontra-se dificuldade de definir direitos humanos, uma vez que garante direitos fundamentais para uma mesma cultura e de forma intercultural.

Como ensina Antônio Augusto Cançado Trindade,

A noção de direitos inerentes à pessoa humana encontra expressão, ao longo da história, em regiões e épocas distintas. A formulação jurídica desta noção, no plano internacional, é, no entanto, historicamente recente, articulando-se nos últimos cinquenta e cinco anos, mormente a partir da adoção da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948. As raízes do que hoje entendemos por proteção internacional dos direitos humanos remontam, contudo, a movimento sociais e políticos, correntes filosóficas, e doutrinas jurídicas distintos, que floresceram ao longo de vários séculos em diferentes regiões do mundo. (TRINDADE, 2003, p. 33).

A ciência antropológica possui grande relevância na compreensão da constituição histórica e na oficialização dos Direitos Humanos, afinal, a propositura de uma Declaração Universal, com a intenção de estabelecer normas aos direitos básicos entre os seres humanos na sociedade moderna, existe uma relação implícita com os elementos e concepções de cultura.

Assim, foi conhecida a necessidade da criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que surge como um marco na história dos direitos humanos. É através deste que busca a proteção dos seres humanos como cidadãos sociais dentro dos diversos âmbitos em que atua, em seu Artigo 1º: "*Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.*"

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi elaborada pelo canadense John Peters Humphrey, contando, também, com o apoio de vários representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todo o mundo. Sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de Dezembro de 1948, através da Resolução 217 A (III) da assembleia Geral. Ela marca a defesa universal dos direitos humanos, abrangendo todos por povos.

Desde o seu reconhecimento, em 1948, a DUDH é o documento traduzido no maior números de idiomas - segundo Guinness Book of World Records - totalizando 478 idiomas, mostrando diversas formas de expressão, carregando uma linguagem comum da humanidade. A DUDH, age simultaneamente com o Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte), bem

como, com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e seu Protocolo Opcional.

3. A educação como espaço privilegiado para a fomentação de práticas em direitos humanos

Neste capítulo será exposto a importância da escola como espaço privilegiado para a construção teórico-prático acerca do conteúdo dos direitos humanos, pois a escola é um ambiente de contato com a cultura, construção da cidadania e emancipação dos sujeitos.

A educação proporciona oportunidades de acesso e de ampliação de cidadania por meio de ações educativas de estruturação dos conhecimentos socialmente acumulados pela humanidade. Deste modo as ações são executadas no ambiente escolar cuja função primordial é a criação de conhecimentos que possibilitam aos educandos apropriarem-se dos bens culturais historicamente produzidos pela sociedade. Assim, para Dias (2008, p. 156), a escola enquanto espaço de socialização da cultura, constitui-se uma posição privilegiada de um conjunto de atividades que, de forma metódica, continuada e sistemática, responde pela formação inicial da pessoa, permitindo-lhe posicionar-se frente ao mundo.

Neste cenário, a escola confronta com vários desafios no passado e especialmente no presente, dentre estes destaca-se:

- a) Função socializadora da escola - a escola se transformou em instrumento socializador, no ambiente em que os alunos têm a grande chance de interagir com iguais e na qual se devem sujeitar-se regularmente a uma norma de convivência coletiva. A agressividade nas escolas e o crescente valor outorgada à educação intercultural requer cada vez mais o aperfeiçoamento desta função da escola;
- b) Idealização de uma ética global – defendida pela Unesco, na qual são explorados os direitos humanos e dever/obrigação, democracia e sociedade civil, defesa das minorias, compromisso com a decisão das divergências e a negação justa, o equilíbrio de igualdade intra e entre gerações, compromisso com o amparo da diversidade que deve ser proporcionado a partir das próprias escolas;
- c) Função igualitária da escola – as diferenças entre gêneros, voltada a dificultar o acesso à educação presentes na maioria dos países;
- d) Majoração dos padrões escolares de qualidade - as instituições educacionais não asseguram os padrões educativos suficientes para que os alunos possam crescer na sociedade atual, chegasse à universidade sem condições mínimas de conhecimentos necessários para prosseguirem em seus estudos superiores. A escola deve amplificar as estratégias para que consigam um melhor proveito de seus alunos: ações educativas diversificadas, mobilizando recursos variados, com o propósito de atingir um alcance melhor de conhecimentos; atividades elaboradas visando às necessidades de cada indivíduo; professores

incumbido de alcançar os objetivos propostos; determinação de modo preciso um acompanhamento especial para cada um dos alunos. Para isso, a escola deve ser munido dos meios necessários para dar resposta aos alunos com incentivo de estabelecer o diálogo com os pais;

e) Escola como instituição dos cidadãos – a escola parou de pertencer exclusivamente à administração educacional ocorrendo a necessidade cada vez mais da colaboração dos cidadãos do corpo educativo, composta pelos professores, pais, alunos e gestores. É preciso dispor de uma liderança cada vez maior a esses três agentes, sem evidenciar poderes um sobre os outros;

f) Escola como lugar de encontros e de conflito dos diferentes grupos - habilidade da escola para incorporar essas diversas vontades num projeto comum. A incumbência cedida à escola como instituição cultural de um bairro de uma grande cidade ou de uma zona rural. (URQUIZA e LIMA, 2016, p. 66).

A educação ainda tem por finalidade a não discriminação, a promoção do diálogo, a solidariedade, o respeito mútuo, a tolerância, a autonomia e a emancipação dos sujeitos envolvidos. Nesse sentido, a Educação em Direitos Humanos que vai além de uma aprendizagem cognitiva como declarado anteriormente, inclui o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo ensino/aprendizagem (PNEDH, 2005, p. 31).

Para que isso ocorra, a educação deve abranger além dos aspectos de conteúdos conceituais, os conteúdos operacionais e procedimentais. Desse modo, “de nada adiantará levar programas de direitos humanos para a escola se a própria escola não é democrática na sua relação de respeito com os alunos, com os pais, com os professores, com os funcionários e com a comunidade que a cerca” (BENEVIDES, 2001, p. 40). Ela ainda deve difundir os direitos à liberdade, à igualdade, à justiça e à dignidade. A iniciação dessa discussão na escola pode servir para questionar suas próprias contradições e conflitos cotidianos, propiciando a busca de formas para enfrentá-los.

Segundo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006, p.25), a escola contribui para a realização de ações educativas que objetivam fomentar/estimular/promover a cultura dos direitos humanos por meio de exercício de práticas educativas de promoção e fortalecimento dos direitos humanos no espaço escolar, ajudando a construir uma rede de apoio para enfrentamento de todas as formas de discriminação e violação dos direitos. Assim, compete à escola implementar e desenvolver uma pedagogia participativa e democrática, fundada na dialogicidade e na historicidade do ser humano, que inclua conteúdos, procedimentos, valores, atitudes e comportamentos orientados para a compreensão, promoção e defesa dos direitos humanos, bem como para a sua reparação em caso de violação.

Somente é possível falar em fomentação e socialização de uma cultura de direitos humanos na escola, através da edificação de espaços democráticos e participativos, praticáveis por meio de uma administração democrática. Uma escola, em cujo espaço aumentam práticas desarmônicas, barreiras entre alunos e professores, entre professores e corpo técnico-administrativo, entre direção, não pode prosperar tal cultura. O estudo entre escola e direitos humanos, não podem ser considerados um mero conteúdo, mas uma temática que carece de um posicionamento ético. Sendo assim, a escola deve promover e apoiar diversas formas de organização estudantil, incentivando, em seu interior, a realização de debates, encontros, palestras, workshops e seminários como método de enfrentamento, com desígnio à conquista, de ações ditatoriais, assimétricas e de violência simbólica e/ou física na escola, ajudando a cessar práticas de constrangimento, remorso, humilhação e a tornar mais forte a cultura dos direitos humanos.

A Educação em Direitos Humanos deve penetrar nas diversas dimensões da ação educativa, não pode estar desvinculada das práticas sociais. Tem que se expressar em atitudes, saberes, comportamentos e compromissos, no exercício da cidadania e na vida cotidiana em seus diferentes âmbitos. Compromete nossos sentimentos, desejos e sonhos. (CANDAU, 2003, p. 89).

Assim, para que possa de fato efetivar a construção do cidadão é necessário contribuir e efetivar um clima de respeito à diversidade e tolerância. A instrumentalização dos excluídos e marginalizados pela sociedade atual com a implementação de acervos bibliográficos sobre os direitos humanos e incentivos às práticas de leitura nas escolas públicas e em suas bibliotecas como veremos a seguir.

3.1 Contribuição da leitura e da biblioteca na formação do cidadão e da pessoa humana

A família, base da vida social de uma criança deve ser a principal interventora da leitura na vida dos bebês e das crianças. Com tantas composições familiares podendo ser representada através de filho que é educado pelo casal, pela mãe, pelo pai, pelos avós, pelos tios e diversos outros modelos de família. O importante é que todos proporcionem à criança o amparo e a aproximação à leitura literária.

É no ambiente familiar que a criança cria seus primeiros contatos e estabelece relação com mundo da cultura. A leitura começa no lar e depois ganha o espaço público (à escola, à biblioteca). Em seguida, cabe à escola continuar com o andamento de mediação da

leitura. Logo, a soma de empenho dos familiares, escolas e de outros grupos sociais que auxiliarão para a formação da leitura das crianças. A proximidade com a literatura pode dar poderes ao leitor, ajudar no desenvolvimento cidadão, criar um olhar crítico sobre a vida. A leitura expande os sentimentos e as experiências.

Deve-se idealizar à biblioteca escolar como um conjunto que reúne a leitura e a cultura, um espaço que recebe o leitor e que proporciona novidades (livros e periódicos). Um lugar permanente de educadores, pedagogos, alunos, servidores e famílias, ou seja, toda a comunidade escolar. Um local de troca e comunhão entre ciência e sabedoria.

Toda criança, quando começa sua vida escolar, deve conviver com a biblioteca da escola, lugar de livre acesso para encontros inesquecíveis, com os livros e suas fascinantes histórias. É essa oportunidade, presente todos os dias em sua vida, que irá levá-la, quando sair da escola e ingressar no mercado de trabalho, a buscar o local para continuar suas leituras. (SERRA, 2003, p. 79)

Com a promulgação da Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, tanto escolas públicas e privadas, têm se sensibilizado para realizar as mudanças exigidas em suas bibliotecas existentes ou têm programado e acelerado para a criação da biblioteca escolar.

Há necessidade de se criar uma biblioteca escolar que faça união às carências de consulta e de leitura da comunidade escolar, por fim, que atraia os não leitores e os leitores. Para isso, à biblioteca deve trabalhar de forma independente do que é aplicado na sala de aula. O que o aluno estuda, lê, desenvolve e pesquisa na sala de aula poderá ser explorado e enriquecido com idas frequentes à biblioteca. Contudo, à biblioteca não é um local para ficar em função do professor, nem para a execução de atividades aplicadas, totalmente didatizantes.

Sem dúvida, citamos um assunto bastante complicado, exatamente o da autossuficiência da biblioteca escolar. Ela pode e deve conceber parcerias com o professor e demais educadores, mas ela não está a disposição da execução de trabalhos pedagógicos. Não o bastante, à biblioteca deve ser prazerosa, ventilada, agradável e segura para as consultas, manuseios, leituras, pesquisas e empréstimos. O funcionário de biblioteconomia, o bibliotecário, pode assegurar à biblioteca escolar um trabalho de zelo e de fácil acesso às consultas, empréstimos e pesquisas. Apresentação de obras por temas, uma prateleira arrumada, atrativa aos frequentadores e uma atualização frequente do acervo faz parte do plano de uma biblioteca escolar envolvida com a leitura. Ademais, é necessário uma

aproximação entre os educadores e demais usuários, ambos dispostos a escutar as dificuldades daqueles que podem mediar a leitura em outros ambientes.

A leitura formativa é a que se busca nas bibliotecas, é através dela que construímos o pensamento crítico, a conexão de ideias, a relação mútua de conteúdos, ocorre num processo de incentivo à leitura de obras literárias e ao debate que nascem. São diálogos sobre a obra lida, mesa-redonda, discussão sobre a obra e à vida cotidiana, aos acontecimentos que nos cercam. Reuniões de leitura, de debates, que podem iniciar na biblioteca, inclusive com o auxílio da internet: blogs, redes sociais etc. A ficção, um dos modelos dos textos literários, nos traz a chance de nos encontrar com nosso próprio eu: para quem escreve e para quem lê.

A leitura literária democratiza o ser humano porque mostra o homem e a sociedade em sua diversidade e complexidade, e assim nos torna mais compreensivos, mais tolerantes – compreensão e tolerância são condições essenciais para a democracia cultural. A leitura literária democratiza o ser humano porque traz para seu universo o estrangeiro, o desigual, o excluído, e assim nos torna menos preconceituosos, menos alheios às diferenças – o senso de igualdade e de justiça social é condição essencial para a democracia cultural. A leitura literária democratiza o ser humano porque elimina barreiras de tempo e de espaço, mostra que há tempos para além do nosso tempo, que há lugares, povos e culturas para além da nossa cultura, e assim nos torna menos pretensiosos, menos presunçosos – o sentido da relatividade e da pequenez de nosso tempo e lugar é condição essencial para a democracia cultural. (SOARES, 2008b, p. 31-32)

É importante estimular no aluno a criação e a reflexão sobre os livros lidos. É preciso incentivar na escola discussões sobre os direitos humanos, apresentando conceitos e princípios como liberdade, igualdade e dignidade, literatura e os livros infantis. Um grande quantidade de ideias se passa com o leitor. É um processo de desconstrução de mitos encontrados nos livros, o qual será esclarecido o verdadeiro significado com os colegas.

Envolver direitos humanos na literatura tem duas linhas de pensamento, sendo a primeira a de que a literatura acaba por ser uma necessidade universal. A segunda ideia seria a literatura como potencial recurso de denúncia. Segundo Mônica Correia Baptista (2015), professora da Universidade Federal de Minas Gerais é “Por meio da literatura, a gente acaba conhecendo as violações dos direitos, as atrocidades cometidas contra os seres humanos pelos próprios seres humanos. É uma arma para desmascarar situações onde há negação ou restrição de direitos humanos”.

4. Efetivação da ação programática n. 22 na Biblioteca Municipal Anna Luiza Prado Bastos- Professora Galega

Com o objetivo de coletar dados sobre as ações de fomentação do PNEDH no Estado de Mato Grosso do Sul que abrange as bibliotecas públicas propostas pelo PNEDH, foi abordado a temática os projetos que englobam as ações de leitura realidade na Biblioteca Municipal de Campo Grande do Estado de MS, a qual esta pesquisa foi construída.

A Biblioteca Pública Municipal Anna Luiza Prado Bastos, conforme site institucional, foi fundada em 1932 pelo médico Perí Alves Campos e doada à Prefeitura de Campo Grande em 1940, reunindo um total de cinco mil livros, na época. Hoje encontra-se situada no centro de Campo Grande/MS, à rua Francisco Cândido Xavier, s/n, Horto Florestal, atendendo a comunidade em geral. Os volumes são adquiridos por meio de doações da comunidade, autores locais e órgãos públicos, hoje perfaz mais de 30.000 exemplares. A Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC³, está responsável por sua administração.

Manifestamos preferência por essa biblioteca municipal por possuir valor histórico relevante para os moradores da cidade de Campo Grande, por outro lado, também temos o intuito de divulgar e despertar o gosto pela leitura nas pessoas.

Os dados foram coletados por meio de entrevista e questionário a Professora Coordenadora de Projeto que está a frente da biblioteca, onde buscou-se conhecer todas as ações que tange à Educação em Direitos Humanos. Quanto a entrevista e questionário, ambos foram direcionadas a conhecer a carreira profissional da professora, sua familiarização com a Educação em Direitos Humanos, os dados foram analisados em conjunto.

Lucimar Fonseca Weiler Rodrigues⁴, professora e coordenadora de projetos na Biblioteca Pública Municipal Anna Luiza Prado Bastos, é quem coordena os projetos

³ A Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, criada através da Lei n.º 4.237, de 1.º de dezembro de 2004, tem como finalidades: o estabelecimento e o gerenciamento da execução da política municipal de cultura; a coordenação do planejamento e da execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural e a preservação e a revitalização do patrimônio histórico e artístico do município; o planejamento, a avaliação e a coordenação da execução de programas, projetos e atividades de promoção cultural; o gerenciamento e supervisão das unidades operacionais da área de cultura; o gerenciamento do Fundo Municipal para o Desenvolvimento de Atividades Culturais de Campo Grande; a valorização e a preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, arquitetônico e natural do Município; o desenvolvimento e incentivo da cultura e das artes em suas manifestações populares, incentivando sua produção e os valores culturais da região. Disponível em: <http://www.capital.ms.gov.br/fundac/canaisTexto?id_can=601> Acesso em 06/10/2016.

⁴ No termo de consentimento foi autorizado pelo mesmo o uso do seu nome completo.

Biblioteca em Movimento e Quinta da Boa História⁵, à mesma possui especialização em Mídias na Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Dedicou-se vinte anos ao magistério, sendo segundo a mesma os últimos dezesseis anos à projetos de leitura nas bibliotecas.

Importante enfatizar que a coordenadora de projetos possui graduação na área de humanas no curso de pedagogia, e nos evidenciou que a maioria dos funcionários das bibliotecas possuem formação de origem diversas, sendo a maior parte dos servidores recolocados/readaptados e os demais são auxiliares de bibliotecas, são poucos os formados em biblioteconomia.

A primeira pergunta indagada à coordenadora de Projetos, foi à respeito de seu conhecimento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH, como resposta afirma que conhece superficialmente através de leituras, comentários e internet. Porém nunca buscou aprofundar-se nos estudos sobre a temática. Indagamos se conhecia alguma proposta de Educação Formal em Direitos Humanos, a mesma negou conhecer.

Outra pergunta ofertada, foi se durante sua atuação profissional, foi oferecido por algum órgão, curso de formação/capacitação para esse modelo de Educação em Direitos Humanos, como resposta trouxe “não especificamente, apenas de uma maneira geral”, não sabendo dizer quais cursos foram ofertados, apenas lembrou que eram oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED⁶, delatando que não haviam divulgações fortes, possuindo conhecimento dos cursos por ter trabalhado um período de tempo na secretaria.

Dessa maneira, pedi para que desse sua opinião em ordem crescente de importância de 01 a 05, sobre a promoção de discussão dos Direitos Humanos. Em 1º lugar ficou a Família, em nossa conversa relatou que a educação, discriminação, racismo e orientação sexual começa dentro de casa, são os pais responsável por essa educação. Em seguida vem a

⁵ Os Projetos “Biblioteca em Movimento” e “Quinta da Boa História” tem o objetivo de apresentar aos alunos de escolas públicas e privadas o espaço da Biblioteca Pública Municipal, contando um pouco do seu histórico, missão, acervo, proporcionar apresentação de livros, momentos de leitura, introduzindo e incentivando o gosto pela leitura e pela cultura às crianças, além de propiciar momentos de lazer através de jogos e outras atividades lúdicas. Os projetos são realizados todas as segundas e quintas-feiras e as escolas públicas e privadas. Disponível em: <http://www.pmcg.ms.gov.br/fundac/noticiaCompletaPortal?id_not=32125> Acesso em 24/10/2016.

⁶ Segundo o site institucional, a Secretaria Municipal de Educação busca promover uma escola pública democrática e de qualidade, que vise à valorização do conhecimento científico, garantia de acesso, inclusão e permanência do aluno na escola, além de uma inicialização de formação profissional de qualidade. A Semed possui 94 Escolas e 99 Centros de Educação Infantil – CEINFs, que atendem cerca de 100 mil crianças. Disponível em: <http://www.pmcg.ms.gov.br/semec/canaisTexto?id_can=7788> Acesso em: 19 de Outubro de 2016.

Escola, está apenas dar continuidade a formação cidadã da criança. A coordenadora expôs que os pais ainda acreditam que a escola tem a obrigação de educar seus alunos, é onde deve ensinar a não jogar papel na rua e ainda indagou: “o que adianta nós ensinarmos a não jogar papel na rua, sendo que dentro de casa os exemplos não são coerentes?” Embora a colocação da coordenadora evidencie uma atribuição da educação à família, não podemos nos esquecer que a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que deixa explícito em seu texto a obrigação da família e Estado no desenvolvimento da cidadania, em seu Artigo 2º: *“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

As instituições religiosas encontram-se na terceira posição, para a mesma, acreditei que ficaria em primeiro lugar, pelo fato de possuir um grau de importância muito grande em nosso país, uma vez que o Brasil ocupa o segundo lugar de maior país cristão, com aproximadamente 175 milhões de seguidores de Jesus, de acordo com o relatório do instituto de pesquisa Pew Research Center (2016).

É no contexto colonial que tem início o processo de educação formal no Brasil. Como uma das primeiras representantes dos direitos sociais na nascente colônia, a educação jesuíta será constituída visando atender a uma elite colonial. Como os jesuítas foram os principais responsáveis pela educação brasileira durante o século (1549-1759), desenvolveram seu papel de representantes dos direitos sociais em consonância com os objetivos da política portuguesa para a colônia, garantindo à metrópole que o Brasil não passasse de mero produtor e fornecedor de gêneros que atendessem aos seus interesses econômicos.

Ao catequizar os índios, os jesuítas fortaleciam a política colonizadora, ensinando e valorizando o idioma português e os costumes europeus, em detrimento do respeito à expressão cultural desses americanos.[...] (URQUIZA, 2014, p. 260).

A quarta posição ficou a cargo dos Governos via políticas públicas e a quinta e última posição fica com as ONGs.

Em seguida, foi perguntado à coordenadora se durante sua graduação teve contato via disciplina com os assuntos: “racismo, direitos humanos, discriminação, diversidade cultural e desigualdade social” desse modo, declarou ter contato com todos os temas em várias disciplinas, mas não como matéria específica.

Foi questionado se dentro das bibliotecas é possível criar um espaço privilegiado para abordar os temas acima e como eram obtidos as aquisições da biblioteca, mencionou ser possível abordar os temas, estes através de rodas de conversas, bate papo embasado em materiais (acervo) específico destinado ao tema para pesquisa, ainda sobre a aquisição de materiais, a entrevistada informou que a obtenção dos materiais são realizados através de doações, tanto da comunidade, dos frequentadores, de autores locais, além dos órgãos públicos. Informou ainda a entrevistada que anteriormente, outro método de aquisição habitual, conhecido como “caixinha”, era o modo de arrecadação de valores, taxas no valor de R\$ 15,00 para a confecção do cartão de usuário da biblioteca e também a aplicação de multas aos usuários que não faziam a devolução do livros emprestados. Com a arrecadação do valor poderiam manter sempre atualizado os exemplares.

E por fim, solicitei que a entrevistada deixasse por escrito sua opinião à respeito da leitura e se à biblioteca transformaria o meio à sua volta. Nas palavras da coordenadora,

A biblioteca possui o papel de oferecer ao leitor materiais, subsídios que possam incentivar a busca pelo conhecimento e descoberta de outras possibilidades, para tanto acredito que a biblioteca deve estar em constante movimento e com diferentes fontes de conhecimentos que possam favorecer a busca, seja atrativa e com diferentes opções de materiais. (Professora Coordenadora de Projetos).

Após uma volta pela biblioteca ficou evidenciado que não há um espaço direcionado para Direitos Humanos, os periódicos relacionados à temática estão todos aglomerados na prateleira na área de Direito, o que exige uma busca do leitor para encontrar as referidas obras. Os livros infantis ficam separados dos demais e também não existe quase nada relacionado à Educação em Direitos Humanos nesse setor.

Por não existir material adequado, a coordenadora, busca na contação de histórias no projeto Quinta da Boa História fazer o possível para trabalhar com direitos humanos, trazendo exemplos do cotidiano e levando as crianças que fazem parte do projeto à fazer uma autorreflexão de suas atitudes.

5. Considerações Finais

Conforme exposto neste trabalho, os Direitos Humanos tem seu ponto inicial no Brasil à pouco tempo. O assunto começa a ser tratado após a Independência do Brasil em meados do século XIX, ganhando mais força conforme os anos se passavam, ampliando os

direitos sociais. A primeira Constituição resguardava poucas garantias, ficando evidenciado à desigualdade social, à falta de respeito, discriminações, racismo e demais violações contra o ser humano.

Mas, o movimento de institucionalização dos direitos humanos é relativamente recente no Brasil e pode-se dizer que foi inaugurado pela Constituição de 1988. Nesta esteira, a comitiva do Estado e da sociedade civil que participou da Conferência de Viena, em 1993, ao retornar, construiu o que ficou conhecido como Agenda Brasileira de Direitos Humanos. Isto ensejou a implementação de várias iniciativas, entre as quais os PNDHs – o primeiro é de 1996 e o segundo de 2002, sendo o terceiro de 2009. A prática de políticas como forma de assumir a complexa responsabilidade do Estado em matéria de direitos humanos exige desenvolver ações de forma sistemática e articulada que visem reconhecer, respeitar, garantir, promover e proteger os direitos, além de reparar violações. Ademais, determina que, considerando a natureza federativa do país, haja compromisso também dos Estados e dos Municípios. (CARBONARI, 2012, p. 25).

Em virtude dessas violações e de possuir uma cultura enraizada por desigualdades, levantou-se estudo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), para a discussão das práticas desumanas. Esse decurso permite afirmar que no Brasil encontra-se uma das mais avançadas normas e diretrizes, infelizmente, a implantação das ações ainda estão vagarosas, não existindo uma fiscalização e cobrança para a fomentação.

No campo da execução é fundamental que se considere a centralidade do orçamento público. Mesmo que venha crescendo a presença de programas e ações de direitos humanos, os ajustes fiscais são privilegiados, não existindo a perspectiva de direcionar prioritariamente os recursos públicos para a realização de direitos. Um dos principais instrumentos do ciclo orçamentário, o Plano Plurianual, por exemplo, ainda tem uma compreensão restrita dos direitos humanos, já que vislumbra apenas as ações feitas junto a grupos e segmentos sociais excluídos, atendo-se praticamente a programas e ações das Secretarias Especiais. Essa constatação mostra que ainda há muito a ser feito, considerando inclusive os compromissos assumidos com a publicação do PNDH-3, para que o orçamento público traduza as intenções com a realização de políticas de direitos humanos de forma ampla e sistêmica. (CARBONARI, 2012, p. 26).

Também ficou evidenciado que a escola é um ambiente social, lugar de criação de concepções de mundo e de consciência social, propagação e de consolidação de valores, orientação da diversidade cultural, desenvolvimento para a cidadania, existência de sujeitos sociais e como tal tem muito a contribuir com a fomentação de práticas emancipatórias e inclusivas de respeito e tolerância.

Analisando à biblioteca objeto deste estudo, conclui-se que ainda não foi implementado a ação programática nº 22 do PNEDH, amparando um espaço privilegiado para

o estudo da Educação de Direitos Humanos. Até este momento, foi evidenciado a falta de investimento dos órgãos públicos para a capacitação de professores e também sinalizado que os poucos cursos ofertados não possuem investimento para uma divulgação publicitária. O estudo mostra a importância dos Direitos Humanos em nossas vidas. É por meio desta que cresceremos socialmente.

6. Referências

BENEVIDES, Maria V. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** Disponível em: <http://gajop.org.br/justicacitada/wp-content/uploads/9_benevides.pdf> Acesso em: 13 de Setembro de 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 12.244 de 24 de Maio de 2010. **Universalização Das Bibliotecas Nas Instituições De Ensino Do País.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112244.htm> Acesso em: 23 de Setembro de 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2006. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/br/pnedh2/pnedh_2.pdf Acesso em: 12 de Agosto de 2016.

CARBONARI, Paulo César e ROSA, Enéias da. (Coordenação da Edição). **Direitos humanos no Brasil 3: diagnósticos e perspectivas / Movimento Nacional de Direitos Humanos.** et. al. Passo Fundo : IFIBE, 2012.

CANDAU, Vera Maria. Oficinas pedagógicas de direitos humanos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003, p. 89.

CIRINO, Darciane Barros Leão. **Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE: apropriação dos acervos para a formação de leitores no município de Ipameri-Goiás.** 117 - 133 f. Tese Mestrado - Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, 2015. Disponível em: <https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/up/549/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Darciane.pdf> Acesso em: 22 de Agosto de 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. **Direitos Humanos no Brasil: O passado e o futuro.** Revista USP, Brasil, n. 43, p. 168-175, nov. 1999. ISSN 2316-9036. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/29841>> . Acesso em: 22 de Agosto de 2016. doi: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i43p168-175>.

DIAS, Adelaide A. A escola como espaço de socialização da cultura em Direitos Humanos. In: ZENAIDE, Maria N. et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores.** Vol 2. João Pessoa: EDUFPA, 2008, p. 157-162.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Editora Atlas, 1992. 4a ed. p.43 e 44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDAC. **Biblioteca Pública Municipal Anna Luiza Prado Bastos – professora Galega. Campo Grande, 2016.** Disponível em: <http://www.pmcg.ms.gov.br/fundac/canaisTexto?id_can=6883> Acesso em: 10 de Agosto de 2016.

GUINNESS WORLD RECORDS. **The Universal Declaration of Human Rights is the Most Universal Document in the World.** Disponível em <<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/WorldRecord.aspx>> Acesso em 17 de Setembro de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de Dezembro de 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>> Acesso em: 21 de Setembro de 2016.

PEIXOTO, Manuela. **Direitos humanos na literatura:** ao estimular a reflexão sobre as relações humanas, a leitura literária pode contribuir para formar cidadãos. Disponível em: <<http://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/direitos-humanos-na-literatura-1.html>> Acesso em: 27 de Setembro de 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SERRA, Elizabeth D'Angelo. Políticas de promoção da leitura. In: RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). **Letramento no Brasil:** reflexões a partir do INAF 2001. São Paulo: Global: Ação Educativa, 2003.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Perspectivas históricas da biblioteca escolar no Brasil e análise da Lei 12.244/10. **Revista ABC: Biblioteconomia em Santa Catarina,** Florianópolis, v. 16, n. 20, p. 489-551.

SILVEIRA, Rosa M.; NADER, Alexandre A.; DIAS, Adelaide A. **Subsídios para a elaboração das Diretrizes Gerais da Educação em Direitos Humanos:** versão preliminar. João Pessoa: EDUFPB, 2007

SISTEMA CONSULAR INTEGRADO. **O que são Atos Internacionais?** Disponível em: <<http://dai-mre.serpro.gov.br/apresentacao/o-que-sao-atos-internacionais/>> Acesso em 19 de Setembro de 2016

SOARES, Magda. Leitura e Democracia Cultural. In: PAIVA, Aparecida [et al] (Org.). **Democratizando a Leitura:** pesquisas e práticas. Belo Horizonte: CEALE; Autêntica, 2008b.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos.** Obra em 3 volumes. Porto Alegre: Fabris, 2003.

URQUIZA, Antonio Hilário Aguilera (Coord). **Formação de Educadores em Direitos Humanos.** Campo Grande: ed. UFMS, 2014, p. 260.

URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. **Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos.** Módulo VI. EAD/UFMS. Campo Grande, 2016, p. 66.

AMARAL, Ana Paula Martins; CARVALHO, Luciani Coimbra de; GUTIERREZ, José Paulo. **Direitos Humanos no Brasil e o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos.** Módulo V. EAD/UFMS. Campo Grande, 2015, p. 15.